



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

Órgão			Processo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2013039654
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	003/2014	17/01/2014	MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede à Quadra 501 Sul, SN, Bairro plano diretor sul, Paço Municipal, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Fornecimento de LANCHES – diurno e noturno para os servidores plantonistas das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e usuários do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II, usuários e plantonistas do Centro de Atendimento Psico Social Álcool e Drogas - CAPS ad III e Atenção Básica, conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: JP MARIANO XAVIER - ME						CNPJ: 12.860.212/0001-28	
LOTE 01: Unidade de Pronto Atendimento Norte– UPA NORTE							
LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	1.64 2	kg	Pão de 50g (tipo francês).	Panificad ora Italia	11,73	19.260,66
	02	822	kg	Queijo (tipo mussarela).	Coopag	24,25	19.933,50
	03	822	kg	Presunto 1ª linha (qualidade).	Dalia	24,25	19.933,50
	04	6.57 0	L	Leite Integral tipo longa vida, litro de 1000ml.	Italac	4,40	28.908,00
	05	438	kg	Biscoito - pacotes de 400g.	Fortaleza	4,25	1.861,50
	06	365	und	Margarina cremosa – pote de 500g 1ª linha (qualidade).	Delicia	4,75	1.733,75
	07	438	kg	Achocolatado em pó 1ª linha (qualidade).	Muky	12,25	5.365,50
						VALOR TOTAL LOTE 01	96.996,41
LOTE 02: Unidade de Pronto Atendimento Sul– UPA SUL							
LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	01	2.06 2	kg	Pão de 50g (tipo francês).	Panificad ora Italia	11,75	24.228,50
	02	1.02 9	kg	Queijo (tipo mussarela).	Coopag	24,25	24.953,25
	03	1.02 9	kg	Presunto 1ª linha (qualidade).	Dalia	24,25	24.953,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	04	8.030	L	Leite Integral tipo longa vida, litro de 1000ml.	Italac	5,00	40.150,00
	05	438	kg	Biscoito - pacotes de 400g.	Fortaleza	4,25	1.861,50
	06	365	und	Margarina cremosa – pote de 500g 1ª linha (qualidade).	Delicia	4,75	1.733,75
	07	438	kg	Achocolatado em pó 1ª linha (qualidade).	Muky	12,25	5.365,50
						VALOR TOTAL LOTE 02	123.245,75
LOTE 03: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU							
LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	01	1.300	kg	Pão de 50g (tipo francês).	Panificadora Italia	11,75	15.275,00
	02	639	kg	Queijo (tipo mussarela).	Coopag	24,25	15.495,75
	03	639	kg	Presunto 1ª linha (qualidade).	Dalia	24,25	15.495,75
	04	5.110	L	Leite Integral tipo longa vida, litro de 1000ml.	Italac	5,00	25.550,00
	05	438	kg	Biscoito - pacotes de 400g.	Fortaleza	4,25	1.861,50
	06	365	und	Margarina cremosa – pote de 500g 1ª linha (qualidade).	Delicia	4,75	1.733,75
	07	438	kg	Achocolatado em pó 1ª linha (qualidade).	Muky	12,25	5.365,50
						VALOR TOTAL LOTE 03	80.777,25
LOTE 04: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II							
LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	01	1.824	L	Leite Integral tipo longa vida, litro de 1000ml.	Italac	3,80	6.931,20
	02	152	Kg	Achocolatado em pó 1ª linha (qualidade).	Muky	10,52	1.599,04
	03	456	Kg	Pão de 50g (tipo francês).	Panificadora Italia	9,80	4.468,80
	04	167	Kg	Mussarela de 1ª linha	Coopag	19,50	3.256,50
	05	167	Kg	Presunto de 1ª linha	Dalia	19,00	3.173,00
	06	1.572	L	Suco de fruta (ex.: goiaba, manga, acerola);	Polmar	4,50	7.074,00
	07	471	kg	Bolo simples (ex.: cenoura, chocolate, coco, etc.)	Panificadora Italia	16,13	7.597,23
						VALOR TOTAL LOTE 04	34.099,77
LOTE 05: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III							
LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
05	01	1.368	L	Leite Integral tipo longa vida, litro de 1000ml.	Italac	5,00	6.840,00
	02	152	Kg	Achocolatado em pó 1ª linha (qualidade).	Muky	12,25	1.862,00
	03	342	Kg	Pão de 50g (tipo francês).	Panificadora Italia	11,75	4.018,50
	04	167	Kg	Mussarela de 1ª linha.	Coopag	24,25	4.054,60
	05	167	Kg	Presunto de 1ª linha.	Dalia	24,25	4.054,60
	06	1.572	L	Suco de fruta (ex.: goiaba, manga, acerola).	Polmar	6,25	9.825,00
	07	471	kg	Bolo simples (ex.: cenoura, chocolate, coco, entre outros).	Panificadora Italia	21,64	10.192,44
						VALOR TOTAL LOTE 05	40.847,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 06: Atenção Básica							
LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
06	01	900	L	Suco de fruta (ex.: goiaba, manga, acerola).	Polmar	4,70	4.230,00
	02	72	kg	Bolo simples (ex.: cenoura, chocolate, coco, entre outros).	Panificad ora Italia	18,01	1.296,72
	03	108	kg	Salgadinho assado.	Panificad ora Italia	24,75	2.673,00
VALOR TOTAL LOTE 06							8.199,72

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará a adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica exposto que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

A entrega será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Diretoria de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada, após o recebimento do empenho com prazo de entrega imediata nos dias, conforme quantidade estimada neste Termo ou conforme estipulação da Secretaria demandante de acordo com o cronograma de datas e quantidades a serem estipuladas.

Deverá ser feita nos seguintes endereços abaixo, podendo ser alteradas em caso de mudança de endereço dos serviços, visto que alguns prédios são locados:

- **UPA Norte:** ACNO II, conjunto 1, lote 29 (103 norte, rua NO 07, lotes 12 e 14),
- **UPA Sul:** Rua Perimetral 2, nº 04 C, Quadras 72 e 73 – Jardim Aurenny II,
- **SAMU:** ACSU SE 100, Conj. 01, Lote 10 – Avenida Teotônio Segurado,
- **CAPS II** - Quadra 704 Sul, Alameda 06, Lote 17,
- **CAPS ad III** – Quadra 106 Sul, Al. 04, Lt. 06,
- **Atenção Básica:** Informará o endereço com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº [2013039654](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 10 de Fevereiro de 2014.

Higor de Sousa Franco
Diretor de Compras e Licitação

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio

EMPRESA:

J P MARIANO XAVIER - ME